



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Sujeito a 02 Discussões PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 010 /2022.

APROVADO

1ª Discussão e votação em 04/07/2022
2ª Discussão e votação em 04/07/2022
3ª Discussão e votação em

CRIA OS CARGOS DE ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR/ARQUIVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO HISTÓRICO MUNICIPAL E DE ASSISTENTE DE ARQUIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
Presidente Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:
Legislatura 2021/2022

Art. 1º - Ficam criados, nos termos e por força da presente Lei Complementar, os cargos de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e de Assistente de Arquivo, os quais passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

§1º - Os cargos de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e de Assistente de Arquivo serão de provimento efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, e regidos pelas disposições da Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica –MG, e dá outras providências”, ou por outra que vier a substituí-la.

§2º - Os cargos de provimento efetivo de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e de Assistente de Arquivo o poderão ser preenchidos a título precário pelo município até a realização de concurso público de provas e títulos, observando as normas legais cabíveis.

§3º - O regime de contratação do Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e do Assistente de Arquivo será o mesmo dos demais servidores do município.

§4º - O grau de instrução exigido para o cargo de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal é de Nível Superior Completo, com graduação em História ou Arquivologia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

§5º - O grau de instrução exigido para o cargo de Assistente de Arquivo é de Nível Médico Completo.

Art. 2º - Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei Complementar sujeitar-se-ão a uma jornada diária de oito horas de trabalho, com intervalo de uma hora para descanso ou a uma jornada diária de seis horas de trabalho, com intervalo de quinze minutos para descanso, a critério do gestor da pasta.

Parágrafo Único: Poderá ser realizada jornada de trabalho inferior à fixada no caput deste artigo desde que estabelecida como medida preventiva de risco à saúde, ou seja, risco decorrente de insalubridade do ambiente de trabalho ou se fixada em legislação que regulamente profissão ou ocupação.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal:

- I - planejamento, organização e direção de serviços do Arquivo Histórico Municipal;
- II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;
- III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais;
- IV - planejamento e organização do acervo;
- V - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- VI - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
- VII - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
- VIII - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- IX - assessoramento aos trabalhos de pesquisa histórica;
- X - desenvolvimento de estudos sobre os documentos históricos.

Art. 4º - São atribuições do cargo de Assistente de Arquivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

I - recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;

II - classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

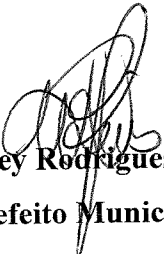
III - preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;

IV - preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Art. 5º - Serão descritos no Anexo Único desta Lei Complementar, as respectivas remunerações e os respectivos números de vagas para os cargos de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e do Assistente de Arquivo, no quadro de pessoal permanente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Itapecerica/MG, 27 de junho de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____/2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTID. DE VAGAS
Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal	R\$ 1.835,03	01
Assistente de Arquivo	R\$1.284,71	01

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal de Itapecerica



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Objeto da despesa: Criação dos Cargos de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e Assistente de Arquivo

Data da Estimativa: 29/06/2022

Valor estimado da despesa: Mensal: R\$ 4.055,66 Anual: R\$ 54.061,95

Fonte do recurso: Fontes de Recursos Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal

Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente para gastos com pessoal e obrigações Patronais

Objeto: Projeto de Lei que "CRIA OS CARGOS DE ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR/ARQUIVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO HISTÓRICO MUNICIPAL E DE ASSISTENTE DE ARQUIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Natureza da despesa: Obrigatória de Caráter Continuado Preencher Campos I e II
Outras Preencher Campo III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ 25.552.199,22	R\$ 28.904.686,91	R\$ 30.638.968,12	R\$ 32.477.306,21

Fonte de Recursos:

Para cobertura das despesas provenientes da criação dos cargos de Analista de Ensino Superior/Arquivista do Arquivo Público Histórico Municipal e Assistente de Arquivo, serão utilizados recursos do tesouro municipal, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.731/2021 de 21 de dezembro de 2021, e para os exercícios subsequentes deverão compor as Propostas Orçamentárias respectivas. Terão com base de financiamento os repasses de transferências constitucionais legais e demais arrecadações próprias do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

METODOLOGIA:

A metodologia de cálculo utilizada para a criação dos cargos pretendidos, foi o acréscimo dos valores fixados no projeto de lei municipal para a remuneração dos servidores municipais, com valor vencimento proposto total de R\$ 3.119,74/mês.

Analisando a estimativa de despesa gerada pela criação dos cargos, incluindo encargos trabalhistas, foi apurado um impacto orçamentário/Financeiro de R\$ 4.055,66/mês.

Na estimativa que ora se apresenta, está sendo considerado também a criação do cargo de operador do sistema de videomonitoramento, cujo projeto de lei, segue para tramitação no Legislativo Municipal, que trará uma despesa mensal com encargos trabalhistas e vencimentos da ordem de R\$ 2.324,40 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro Reais e quarenta centavos)

Diante da diferença foi realizado o exame do montante do total da Folha de Pagamento do município, no mês de Maio/2022, acrescida dos gastos gerados com a criação do cargo, que totalizará os seguintes valores:

Folha de Maio/2022	R\$ 2.515.420,50	Encargos (INSS+FGTS)			
Criação do Cargo de operador de videomonitoramento	R\$ 1.788,00	R\$ 536,40	R\$ 2.324,40		
Criação dos Cargos de analista de Ensino e Arquivista	R\$ 3.119,74	R\$ 935,92	R\$ 4.055,66		
Total da Folha de Abril de 2022	R\$ 2.520.328,24	R\$ 1.472,32	R\$ 6.380,06	R\$ 2.526.708,30	

Para apuração dos gastos percentuais com pessoal a receita utilizada como parâmetro foi a receita corrente líquida realizada no período de Junho/2021 a Maio/2022, projetada em 4,25% para o exercício de 2022, e o valor da folha total de Pessoal de Maio/2022, multiplicada por 6 meses, acrescidos 1/3 sobre mês de salários relativo a adicional de férias, 6/12 avos de décimo terceiro salário tendo apresentados os seguintes valores e resultados percentuais:

Receita Corrente Líquida	R\$	60.990.588,74
Gastos com pessoal até Maio/2022	R\$	11.690.845,03
Projeção de Gastos até dezembro/2022	R\$	17.213.841,88
Total Geral Gastos Pessoal	R\$	28.904.686,91

Resultado Percentual Gastos Pessoal 47,39

Para o exercício de 2022 foi considerado o valor integral anual a ser pago incluindo 13º salário e férias acrescidas de 1/3, recomposto pelo índice de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o 2º exercício subsequente (2024), foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Nos valores dos gastos apurados foram considerados os valores referente a Obrigações Patronais.

PARECER:

Conforme aponta o estudo realizado, o Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022, encontra-se dentro do limite legal estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Itapecerica/MG, 29 de junho de 2022

Paulo de Assis Moraes

Consultor Contábil - CRC/MG 46.357



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

Itapeçerica/MG, 29 de junho de 2022

Wirley Rodrigues Reis
Unidade Gestora - Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Itapeçerica/MG, 29 de junho de 2022

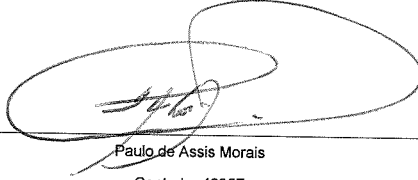
Wirley Rodrigues Reis
Unidade Gestora - Prefeito Municipal



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	ÚLTIMOS 12 MESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA			
Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.003,09	96.960,19	235.314,57
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	2.424,00	12.120,00	29.720,00
Contratação por Tempo Determinado	507.113,94	2.097.285,78	4.623.372,94
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.346.785,53	6.526.700,68	15.923.500,79
Obrigações Patronais	553.142,02	2.587.247,60	6.211.679,60
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.951,92	370.530,78	759.029,86
SUBTOTAL	2.515.420,50	11.690.845,03	27.782.617,76
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA	2.515.420,50	11.690.845,03	27.782.617,76
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	2.515.420,50	11.690.845,03	27.782.617,76
- LIMITE DE ALERTA (48,6%)	2.867.254,79	13.638.819,06	29.641.426,13
- LIMITE PRUDENCIAL (51,3%)	3.026.546,72	14.396.531,23	31.288.172,02
- LIMITE LEGAL (54%)	3.185.838,65	15.154.243,40	32.934.917,92
- PERCENTUAL APLICADO	42,64 %	41,66 %	45,55 %
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA			
Contratação por Tempo Determinado	0,00	3.338,89	4.361,42
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	405.554,18	1.116.598,31
Obrigações Patronais	0,00	115.099,32	320.107,19
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	35.107,89	101.411,98
SUBTOTAL	0,00	559.100,28	1.542.478,90
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA	0,00	559.100,28	1.542.478,90
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	0,00	559.100,28	1.542.478,90
- LIMITE DE ALERTA (5,4%)	318.583,87	1.515.424,34	3.293.491,79
- LIMITE PRUDENCIAL (5,7%)	336.282,97	1.599.614,58	3.476.463,56
- LIMITE LEGAL (6%)	353.982,07	1.683.804,82	3.659.435,32
- PERCENTUAL APLICADO	0,00 %	1,99 %	2,53 %
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - MUNICÍPIO	2.515.420,50	12.249.945,31	29.325.096,66
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.899.701,21	28.063.413,71	60.990.588,74
60 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.539.820,72	16.838.048,22	36.594.353,24
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO	42,63 %	43,65 %	48,08 %

X 
WIRLEY RODRIGUES REIS
Prefeito Municipal


Paulo de Assis Moraes
Contador 46357

Richard Huston Figueredo
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Mensagem nº. 029/2022- GABPR.

Itapecerica/MG, junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remetemos à análise e aprovação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que “**CRIA OS CARGOS DE ANALISTA DE ENSINO SUPERIOR/ARQUIVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO HISTÓRICO MUNICIPAL E DE ASSISTENTE DE ARQUIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Pretende o Executivo com a criação dos cargos em questão a continuidade de uma política pública de extrema relevância para o município.

A iniciativa além de possibilitar à Administração mais um passo nos avanços e melhorias das estruturas que possibilitam o progresso do potencial turístico da cidade, um grande desafio que vem sendo desenvolvido ao longo dos últimos anos e colhido diversos frutos, sobretudo visa resguardar o que de mais precioso nosso povo tem, sua história.

Levando em consideração a importância histórica dos documentos para o município de Itapecerica e o conhecimento do extenso vácuo de documentação histórica dos municípios de Minas Gerais, é de supra importância a valorização e desenvolvimento dos estudos históricos a respeito, para reconstruir assim os caminhos da Conquista de Campo Grande da Picada de Goiás, a partir do Século XVIII.

A intenção é criar mecanismos para salvaguardar de forma técnica todo o arquivo permanente que existe hoje no município de Itapecerica, seguindo as normas do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), criado pela lei 8.159, de 8 janeiro de 1991, que é um órgão colegiado que objetiva definir a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como exercer orientações normativas visando a gestão documental e a proteção especial dos documentos de arquivo, como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR).

Também se justifica a criação do cargo de assistente de arquivo pela necessidade de se estruturar um serviço que atenda a democratização do acesso à documentação. Assim, a função social desses serviços dentro do arquivo municipal será, o de humanizar e aprimorar o

Recebemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

atendimento aos cidadãos, garantido, especialmente, o acesso livre a informação, com um único intuito de apoio aos cidadãos na defesa dos seus direitos.

Pretende, portanto, o Município implementar estrutura para execução da política acima exposta.

Assim, dada a importância do Projeto, contamos com a presteza e com a soberana análise e aprovação desta E. Casa.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal